

ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A partir do mês de junho atenderemos da seguinte forma:

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

- I- O atendimento médico eletivo será reduzido nesse primeiro momento, sendo que todas as consultas deverão previamente agendadas preferencialmente por telefone (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302), salvo urgência e emergência.
- II- O paciente agendado deverá comparecer na unidade, somente próximo ao horário de seu atendimento (em média 15 minutos), respeitando o distanciamento (1,5 metros), fazendo a utilização da máscara e do álcool 70%.
- III- O paciente com sintoma gripal deve comunicar a triagem antes de adentrar na UBS, respeitando todas as medidas sanitárias.
- IV- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita, somente um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

- **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

- I- O atendimento odontológico eletivo será reduzido nesse primeiro momento, sendo que todas as consultas deverão ser previamente agendadas preferencialmente por telefone (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302), salvo urgência e emergência.
- II- O paciente agendado deverá comparecer na unidade, somente próximo ao horário de seu atendimento(em média 15 minutos), respeitando o distanciamento (1,5 metros), fazendo a utilização da máscara e do álcool 70%.
- III- O paciente com sintoma gripal não receberá atendimento odontológico por 15 dias e o mesmo deve ser monitorado pela equipe de saúde caso apresentar um quadro febril.
- IV- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita, somente um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

- **ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM**

- I- O atendimento de enfermagem será reduzido nesse primeiro momento, sendo que todos os atendimentos deverão ser previamente agendadas preferencialmente por telefone (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302), salvo urgência e emergência.



- II- O paciente agendado deverá comparecer na unidade, somente próximo ao horário de seu atendimento, respeitando o distanciamento (1,5 metros), fazendo a utilização da máscara e do álcool 70%.
- III- O paciente com sintoma gripal deve comunicar a triagem antes de adentrar na UBS, respeitando todas as medidas sanitárias.
- IV- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

- **MEDICAMENTO E RECEITA DE CONTROLADOS**

- I- Os medicamentos da farmácia da UBS, continuarão sendo entregues da mesma forma, o paciente recebe o medicamento no balcão da entrada, sem ter a necessidade de mesmo adentrar a unidade e ter contato com os pacientes que aguardam para consulta médica ou outro procedimento.
- II- Os medicamentos e receitas de medicamento controlado devem ser agendados preferencialmente por telefone (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302), em último caso pelo atendimento presencial da unidade. Caso haja necessidade de consulta médica para avaliação será comunicado o paciente.

- **EXAMES LABORATORIAIS**

- I- As coletas para realização de exames laboratoriais funcionarão por agendamento e de acordo com a necessidade de cada paciente, ou seja, será realizado o exame de paciente somente mediante a agendamento do retorno, tendo em vista o prazo de validade dos exames.
- II- As coletas serão realizadas nesse primeiro momento três vezes por semana, de acordo com a solicitação médica e demanda de exames.
- III- O paciente agendado deverá comparecer na unidade, com o Cartão do SUS, número do CPF; e respeitar o distanciamento (1,5 metros), fazendo a utilização da máscara e do álcool 70%.
- IV- O paciente com sintoma gripal não receberá atendimento por 15 dias e o mesmo deve ser monitorado pela equipe de saúde caso apresentar um quadro febril.
- V- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

- **ATENDIMENTO SALA DE VACINA**



- I- O atendimento da Sala de Vacina deverão ser previamente agendadas preferencialmente por telefone (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302), ou diretamente com a responsável pela sala (CRIS - 48 999382152).
 - II- O paciente agendado deverá comparecer na unidade, com a Carteira de Vacinação e Cartão do SUS; e respeitar o distanciamento (1,5 metros), fazendo a utilização da máscara e do álcool 70%.
 - III- O paciente com sintoma gripal não receberá atendimento por 15 dias e o mesmo deve ser monitorado pela equipe de saúde caso apresentar um quadro febril.
 - IV- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.
- **AGENDAMENTOS CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO**
 - I- Os exames e consultas médicas em Unidades Hospitalares foram retomadas no dia 25 de maio, entretanto devem respeitar um quantitativo de 50% da capacidade.
 - II- Não é necessário vir até a Unidade Básica de Saúde para reagendar exames e consultas que foram desmarcados durante o início da pandemia do coronavírus, os hospitais e clínicas ficam responsáveis pelo chamamento dos pacientes. (Caso o paciente não tenha atualizado o cadastro, quando entrarem em contato com a UBS de Anitápolis, será repassado o agendamento ao paciente por telefone ou por agentes comunitários).
 - III- O paciente com sintoma gripal, não receberá atendimento nessas Unidades Hospitalares por um prazo de 30 dias, e o mesmo deve ser monitorado pela equipe de saúde da Unidade Básica de Saúde, caso apresentar um quadro febril.
 - IV- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.
 - V- Os pacientes devem respeitar o distanciamento (1,5 metros), fazer a utilização da máscara e do álcool 70%.
 - **TRANSPORTE DE PACIENTES**
 - I- O paciente com sintoma gripal, não poderá fazer uso do transporte de pacientes por um prazo de 30 dias, e o mesmo deve ser monitorado pela equipe de saúde da Unidade Básica de Saúde, caso apresentar um quadro febril.
 - II- A presença de acompanhantes do paciente deve ser restrita a um acompanhante por paciente, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.



- III- Os pacientes dentro do veículo devem respeitar o distanciamento de uma poltrona entre um paciente e outro, deixar as janelas abertas sempre que possível, fazer a utilização da máscara e do álcool 70%.
 - IV- Os pacientes fora do veículo devem manter o distanciamento (1,5 metros), fazer a utilização da máscara e do álcool 70%, e tomar os devidos cuidados ao utilizarem espaços compartilhados, especialmente refeitórios e sanitários.
- **AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS**
 - I- A partir do primeiro dia do mês de junho estão liberados os novos cadastros de usuário para o município de Anitápolis. Caso alguém necessite, deve entrar em contato com o Agente Comunitário de Saúde da sua área ou entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302), para maiores informações.
 - II- As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde serão retomadas de forma gradativa, nesse primeiro momento serão realizadas as visitas somente dos casos de maior necessidade. (Respeitando todas as medidas preventivas).
 - III- O monitoramento do Agente de Endemias não cessou, portanto continuamos conferindo as armadilhas e fazendo as coletas necessárias. (Respeitando todas as medidas preventivas).
 - **DEMAIS ATENDIMENTOS**
 - I- O atendimento dos demais serviços da Unidade Básica de Saúde deverão ser previamente agendados, preferencialmente por telefone (48 988216837 – 48 3256 0151 ou 3256 0302) Assistência Social, Fonoaudióloga e Psicóloga (48 3256 0096).
 - II- O usuário agendado deverá comparecer na unidade, somente próximo ao horário de seu atendimento, respeitando o distanciamento (1,5 metros), fazendo a utilização da máscara e do álcool 70%.
 - III- Usuário com sintoma gripal deve comunicar a triagem antes de adentrar na UBS, respeitando todas as medidas sanitárias.
 - IV- A presença de acompanhantes deve ser restrita a um acompanhante por usuário, prioritariamente crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

Caro (a) munícipe todas essas medidas estão de acordo com as portarias 341 e 342, do ESTADO DE SANTA CATARINA; e visam resguardar a saúde da população, através de medidas de prevenção sanitárias.

